



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO DE JANEIRO
Campus Rio de Janeiro

42ª SEMANA DA QUÍMICA



BIOMAS DO BRASIL : DIVERSIDADE, SABERES
E TECNOLOGIAS SOCIAIS

Edital 07/2024



EDITAL N° 07/2024

REGULAMENTO DE CONCESSÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A ESTUDANTES DURANTE A 42ª SEMANA DA QUÍMICA – CIÊNCIAS BÁSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – DE 21 A 26 DE OUTUBRO DE 2024 – NO CAMPUS RIO DE JANEIRO DO IFRJ

A Direção Geral do *Campus* Rio de Janeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme portaria 0797/DGP/Reitoria de 10 de junho de 2022 torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para concessão de auxílio alimentação a estudantes durante a 42ª SEMANA DA QUÍMICA.

CAPÍTULO 1 DO OBJETIVO

Art. 1º Conceder auxílio para alimentação aos estudantes que atuarão no **apoio, organização ou execução como integrantes da programação** da 42ª Semana da Química, possibilitando maior adesão ao evento.

CAPÍTULO 2 DAS NORMAS GERAIS

Art. 2º O auxílio destina-se exclusivamente a estudantes do IFRJ, que estiverem **de fato atuando** no evento em uma das modalidades descritas no artigo 5º, e apenas para os dias momentos em que a atuação esteja ocorrendo. Não serão fornecidos auxílios para estudantes que estejam participando do evento somente como ouvintes.

Art. 3º O auxílio alimentação será composto pelos **auxílio lanche e refeição**, sendo auxílios cumulativos e não excludentes:

- O auxílio lanche terá um valor de 5,00 (cinco reais) e será pago por turno completo de atuação, sendo concedido R\$5,00 por um turno, R\$ 10,00 por dois turnos e R\$ 15,00 por 3 turnos, por dia.
- O auxílio refeição terá um valor de 20,00 (vinte reais) por refeição, sendo concedido R\$20,00 por período de 2 turnos e R\$40,00 por período de 3 turnos, por dia. Ou que permaneçam apenas um turno completo, mas que tenham origem de outros campi do IFRJ.

Art. 4º Entende-se por primeiro turno o período de 8h às 13h, por segundo turno o período de 13h às 18h, e por terceiro turno o período de 18h às 22h. **Marque apenas turnos inteiros que irá de fato permanecer, quem permanece por frações de turnos não faz jus a lanche ou refeição.**

- Alternativamente serão considerados a soma de turnos fracionados, desde que perfaçam um ou mais turnos inteiros, sendo considerada a carga horária de no mínimo 4h para um turno, no mínimo 9 horas para dois turnos e no mínimo 12 horas para 3 turnos.
- O sábado anterior ao evento será considerado como uma exceção a essa contagem, sendo concedido o apoio lanche e refeição a todos que ficarem durante todo o turno da tarde (das 13h às 18h) na arrumação do evento.



Art. 5ª Os estudantes devem estar inscritos em pelo menos uma das modalidades abaixo:

- A. Membros da Comissão Organizadora
- B. Voluntários de Apoio
- C. Integrantes de Projetos da Mostra Didático-Expositiva (Discente)
- D. Integrantes de Oficinas
- E. Integrantes de Projetos da Feira Científico Tecnológica e de Extensão
- F. Integrantes de Exposições, Mostras, Apresentações Artísticas, Mesas Redondas ou Palestras

Art. 6º Estudantes que perfazem turnos completos, pela atuação combinada em mais de uma das modalidades citadas acima, também farão jus à solicitação do auxílio.

Art. 7º O auxílio será individual e intransferível.

Art. 8º Não é vedada a concessão deste auxílio para estudantes que recebam outros tipos de auxílios institucionais, façam estágio ou que trabalhem.

Art. 9º A concessão do auxílio será paga em conta corrente em nome e cpf exclusivamente do estudante, não sendo possível o pagamento de outra forma.

CAPÍTULO 3 DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 A inscrição deverá ser realizada no período especificado no cronograma, através do formulário eletrônico Link: <https://forms.gle/Q9sduxaWsgEmE6yFA>

Art. 11 No formulário eletrônico devem ser respondidos os itens: Nome completo; Dados bancários e cpf; Tipo de atuação no evento; Título da ação ou do projeto/Oficina/Comissão/Voluntário; Aceitação do termo de compromisso; Dias em que pretende permanecer dois ou mais turnos efetivamente atuando na(s) modalidade(s) em questão, inserção dos comprovantes de documentação.

- Os comprovantes de documentação devem estar legíveis e aparecer o cpf, número da conta e agência. Outros dados podem ser riscados ou apagados do documento antes do carregamento no formulário.

CAPÍTULO 4 DO CONTROLE DA PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO

Art.12 Independente da modalidade, os estudantes só receberão pelo(s) dia(s) em que de fato permanecer por um, dois ou mais turnos completos, atuando na função ou atividade para realização do evento.

Art.13 A responsabilidade pela assinatura do livro de presença, ou instrumento semelhante, na chegada e saída de cada dia é de responsabilidade do estudante.

Art. 14 A presença e efetiva participação dos contemplados nas distintas modalidades será monitorada pelos membros da comissão organizadora, voluntários de apoio e orientadores das atividades.

Art. 15 Faltas e grandes atrasos (maiores que 1h), mesmo que justificados, acarretarão na

devolução do auxílio do(s) dia(s) em questão, conforme Art. 16.

Art. 16 Em caso de desistência, o estudante deve comunicar à comissão organizadora pelo email sq.cmar@ifrj.edu.br e as verbas possivelmente recebidas deverão ser restituídas conforme Art. 16.

CAPÍTULO 5 DA DEVOLUÇÃO

Art. 17 Em caso de constatada falta, atraso ou irregularidade, o estudante deverá restituir o fomento recebido, integral ou parcial, de acordo com a decisão da comissão organizadora, através de GRU no prazo de até 7 dias após o evento.

CAPÍTULO 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 18 A inscrição/submissão de proposta implica o reconhecimento e a aceitação pelo proponente de todas as obrigações previstas neste Edital e dos documentos institucionais.

Art. 19 Os estudantes que eventualmente permanecerem mais dias e horários que o previsto inicialmente na inscrição poderão ter a complementação no auxílio após a Semana da Química, de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus.

Art. 20 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora e homologados pela Direção de Extensão, Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Campus Rio de Janeiro (DEPPI).

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2024

Sheila Albert dos Reis
Diretora de Extensão, Pós-graduação, Pesquisa e Inovação

Jefferson Robson Amorim da Silva
Diretor Geral do Campus Rio de Janeiro